DECRETO N. 2.535, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Institui modelos de Auto de Constatação e Fiscalização, Auto de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Folha de Continuação, bem como determina o depósito de itens apreendidos em ações de fiscalização.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 324/98 – Código Tributário Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e aprimorar os documentos de apoio à fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os modelos de Auto de Constatação e Fiscalização, Auto de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Folha de Continuação, conforme os anexos que integram este Decreto.

Art. 2º A numeração dos Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, será determinada conforme portaria específica da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, com a indicação do número e ano, no formato "NÚMERO/ANO".

Art. 3º Anualmente será determinado o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, observando-se o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, serão emitidos em 03 (três) vias, sendo a primeira do Fisco, a segunda destinada ao processo administrativo correspondente e a terceira ao contribuinte.

Art. 5º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, cujo conteúdo ultrapasse o espaço destinado na via de emissão, poderão ser continuados na "Folha de Continuação", que passará a fazer parte integrante do documento, devendo ser emitida nos termos do artigo 1º deste Decreto e sempre relacionada ao documento de origem.

Art. 6º O Auto de Constatação e Fiscalização será lavrado pela autoridade fiscal que irá descrever, de forma ordenada e minuciosa, aquilo que viu, ouviu ou observou durante a vistoria, sendo este um documento destinado à coleta de informações das atividades exercidas no local fiscalizado, visando o apontamento das possíveis irregularidades encontradas.

Art. 7º O Auto de Infração e Imposição de Multa deverá ser lavrado contra o infrator à legislação tributária, ou responsável, conforme legislação tributária em vigor.

Art. 8º A apreensão de itens pela fiscalização será oficializado pela autoridade fiscal por meio do Auto de Apreensão/Termo de Depósito.

§ 1º Os itens apreendidos serão confiados ao depositário, designado no ato da apreensão pela Autoridade Fiscal.

§ 2º Não sendo possível a indicação de depositário os itens apreendidos serão encaminhados ao depósito municipal, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, ficando sob a guarda e depósito do servidor responsável pelo mesmo.

§ 3º As apreensões feitas no âmbito da fiscalização tributária somente serão entregues ao depósito após a lavratura do termo de depósito, constante no Auto de Apreensão/Termo de Depósito.

Art. 9º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Autos de Apreensão/Termo de Depósito, serão grafados manualmente ou eletronicamente, de forma legível, sem emendas ou rasuras, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) data da lavratura, nome completo, matrícula e assinatura da autoridade fiscal;

b) nome e endereço completo da pessoa física ou jurídica autuada, incluindo, obrigatoriamente, CPF, CNPJ, e Inscrição Municipal, se existente;

c) identificação do estabelecimento, obra, serviço ou empreendimento, com informação sobre a sua localização, nome e endereço do contratante, indicação da natureza da atividade e sua descrição detalhada;

d) identificação da infração, mediante descrição detalhada da irregularidade;

e) capitulação da infração e da penalidade, e valor da multa a que estará sujeito o autuado;

f) data da verificação da ocorrência;

g) indicação de reincidência ou nova reincidência, se for o caso; e

h) indicação do prazo para efetuar o pagamento da multa e regularizar a situação ou apresentar defesa.

Art. 10. Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Autos de Apreensão/Termo de Depósito deverão ser entregues pessoalmente, enviadas por via postal com Aviso de Recebimento - AR ou por outro meio físico ou eletrônico legalmente admitido e que assegure a certeza da ciência do autuado.

Parágrafo único. O comprovante do Aviso de Recebimento - AR deverá ser anexado ao processo administrativo correspondente.

Art. 11. Serão publicadas no Boletim Oficial do Município as notificações e autuações lavradas pelas autoridades fiscais da Seção de Fiscalização Tributária do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O processo administrativo que trata do assunto deverá ser instruído com cópia das publicações mencionadas no caput deste artigo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016. (PA n. 6162/15)

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito de Bertioga

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SA – DFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Nº

1. CONTRIBUINTE

NOME			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.M	TELEFONE		FAX

2. LOCAL DA AUTUAÇÃO	**DATA**	**HORA**

3. CONSTATAÇÃO

Os fiscais abaixo identificados, em decorrência da atividade fiscalizatória desta Seção de Fiscalização Tributária – SEFT, constataram a(s) seguinte(s) prática(s):

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO **SIM** **NÃO**

4. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

5. INTIMAÇÃO

Considerando o constatado acima, fica Vossa Senhoria Intimado a _____

6. AUTUANTE		**7. AUTUADO**
_____	_____	NOME: RECEBI A 3ª VIA EM_____/_____/_____
Assinatura	Assinatura	
NOME: CARGO: REGISTRO:	NOME: CARGO: REGISTRO:	_____ Assinatura

Modelo de Auto de Constatação e Fiscalização aprovado pelo Decreto n. 2.535, de 09 de junho de 2016 – 1ª Via (FISCALIZAÇÃO - SEFT).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SA – DFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº

1. AUTUADO

NOME			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E/I.M	TELEFONE		FAX

2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)

NOME		CARGO	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF

RG	TELEFONE	FAX

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. IRREGULARIDADES

Às_____horas do dia ____ do mês de_____do ano de_____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Municipal n. 324/1998, os fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infracionais:

5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO **SIM** **NÃO**

6. IMPUGNAÇÃO

Fica o autuado intimado a cumprir, imediatamente, as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados, podendo apresentar impugnação escrita no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados processualmente a partir da data da entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal ou eletrônica, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante à **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT**, localizada na Av. Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP, CEP: 11.250-000.

7. AUTUANTE	8. AUTUADO
_____ Assinatura _____ Assinatura NOME: CARGO: MATRÍCULA: NOME: CARGO: MATRÍCULA:	AUTO ENVIADO POR ( ) CORRESPONDÊNCIA ( ) VIA ELETRÔNICA, COM AVISO DE RECEBIMENTO. NOME: RECEBI A 3ª VIA EM_____/_____/_____ _____ Assinatura

Modelo de Auto de Infração aprovado pelo Decreto n. 2.535, de 09 de junho de 2016 – 1ª Via (FISCALIZAÇÃO - SEFT).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SA – DFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT

AUTO DE APREENSÃO/ TERMO DE DEPÓSITO
Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E/I.M	TELEFONE		FAX

2. DEPOSITÁRIO FIEL

NOME			CARGO
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF
RG	TELEFONE		FAX

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS

Às _____ horas do dia _____ do mês de_____do ano_____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Municipal n. 324/1998 (Código Tributário Municipal), faço a apreensão do(s) produto(s) abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto:

5. DA APREENSÃO pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
(Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO **SIM** **NÃO**

6. TERMO DE DEPÓSITO

Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente Auto, em 03 (três) vias de igual teor, assinado por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário.

7. AUTUANTE	8. AUTUADO
_____ Assinatura _____ Assinatura NOME: CARGO: MATRÍCULA: NOME: CARGO: MATRÍCULA:	NOME: RECEBI A 3ª VIA EM_____/_____/_____ _____ Assinatura

Modelo de Auto de Apreensão/Termo de Depósito aprovado pelo Decreto n.2.535, de 09 de junho de 2016 – 1ª Via (FISCALIZAÇÃO - SEFT).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SA – DFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Nº

1. CONTRIBUINTE

NOME

2. CONTINUAÇÃO DO (A):

☐ AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. MULTA NOTIFICAÇÃO Nº

AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

4. AUTUANTE		**5. AUTUADO**
Assinatura	Assinatura	NOME: RECEBI A 3ª VIA EM_____/_____/ _____
NOME: CARGO: REGISTRO:	NOME: CARGO: REGISTRO:	Assinatura

Modelo de Folha de Continuação aprovado pelo Decreto n. 2.535, de 09 de junho de 2016 – 1ª Via (FISCALIZAÇÃO - SEFT).